



Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU

TC 000.460/2015-0

Atuada a presente Cobrança Executiva e organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se, com amparo na delegação de competência contida na Portaria Secex-RJ 2/2013, os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Eliana Silva de Souza (CPF: 570.551.227-91)	10/1/2015 (ciência de comunicação recebida edital 157, publicado no DOU em 24/12/2014).	• Acórdão 3433/2014-TCU-Plenário (condenatório, débito e multa).

Observações:

1. Em cumprimento ao Acórdão 3433/2014-TCU-Plenário foi notificada a responsável Eliana Silva de Souza por meio do Edital 157 de 22/12/2014, publicado em 24/12/2014, uma vez que o endereço da responsável não é mais na Rua Jahu, n. 58 - Rola 1 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ - CEP 23520-100.
2. Foram envidados todos os esforços na busca do novo endereço da responsável, inclusive diligências junto aos MM. Juízos da 1ª e 2ª Varas Federais do Estado do Rio de Janeiro para obtenção do endereço atual da responsável, tendo sido apurado que naqueles juízos foram determinadas as citações pela via editalícia, haja vista a impossibilidade de localização da responsável.
3. Assim, o Acórdão 3433/2014-TCU-Plenário transitou em julgado em 10/1/2015 para a Sra. Eliana Silva de Souza.
4. Esclareço, ainda, a inexistência de erros materiais.

Secex-RJ, em 6 de fevereiro de 2015.

(assinado eletronicamente)
PAULA DE BIASE DAMASCENO
Assessora